PROJETO DE LEI N° 030 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Auxílio Conectividade aos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Auxílio Conectividade" no Município de Luziânia, que poderá ser concedido aos professores da rede pública municipal de ensino para custeio do acesso à rede mundial de computadores para a realização das atividades educacionais de acesso remoto no exercício das suas funções.

Art. 2º O Auxílio Conectividade consiste no auxílio financeiro no valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais aos professores, em caráter excepcional e temporário, enquanto estiverem desenvolvendo trabalhos home office em virtude da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O Auxílio de que trata esta Lei poderá suspenso:

I - caso as aulas presenciais sejam retomadas na sua integralidade;

II – por motivo de afastamento do professor proveniente de férias e licenças gozadas.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a utilização dos recursos provenientes da "ajuda de custo" prevista no Art. 71 da Lei Municipal nº 3.635, de 12/12/2013 para suportar as despesas provenientes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no Orçamento do exercício de 2021, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei terá seus efeitos cessados quando determinado o retorno definitivo do ensino municipal na modalidade presencial nas unidades de ensino do Município.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicabilidade e expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos em hipótese alguma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura a educação básica gratuita e de qualidade, sendo obrigação do Município a promoção de meios de acesso à educação e ciência, garantindo, inclusive, a aplicação de, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita de transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com o advento da pandemia pelo novo Coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), medidas precisaram ser adotadas para a contenção da proliferação do novo vírus, dentre elas a suspensão das aulas presenciais.

Nesse sentido, os profissionais da educação, se não bastassem os desafios diários da promoção da educação básica no Brasil, tiveram que se adequar à nova realidade da modalidade de ensino.

Com a implantação das ministrações de aulas no sistema remoto, a rede mundial de computadores (*internet*), tornou-se instrumento essencial e indispensável de trabalho dos profissionais da educação.

Nesse cenário, essa Administração, sensibilizada com a realidade atual de trabalho dos professores, com o objetivo de minimizar os impactos financeiros do custeio de *internet* aos profissionais da educação, propõe a criação do Auxílio Conectividade no Município de Luziânia.

O Auxílio consiste repasse financeiro mensal, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) aos professores da rede pública municipal

de ensino deste Município, que efetivamente estiverem no exercício das suas funções, para custeio do acesso à rede mundial de computadores para realização das atividades educacionais de acesso remoto.

De acordo com as estimativas, poderão ser contemplados pelo Auxílio, aproximadamente 900 professores da rede municipal de ensino, sendo o impacto ao cofre do município calculado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais.

Importante ressaltar a consignação da proposta legislativa no tocante à vigência do auxílio proposto, que tem caráter excepcional e temporário, podendo ser concedido enquanto durar a situação de pandemia, até que sejam retomadas as aulas presenciais.

Diante deste cenário, como forma de garantir o acesso aos professores à rede mundial de computadores e minimizar os impactos financeiros aos mesmos, proponho a presente minuta de projeto de lei que institui o Auxílio Conectividade aos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Luziânia para apreciação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 030, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Ofício Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do *Auxílio Conectividade* aos professores da rede pública municipal de ensino, em caráter URGENTE/URGENTISSIMO.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, para apreciação e posterior votação por essa Egrégia Casa de Leis, tem por finalidade garantir auxílio financeiro no valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais aos professores, em caráter excepcional e temporário, enquanto estiverem desenvolvendo trabalhos home office em virtude da pandemia da COVID-19, conforme apresenta em justificativa deste Projeto.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA